

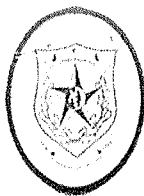
TERMO DE REFERÊNCIA
Fundo Municipal de Saúde

1. DO OBJETO E QUANTITATIVOS:

1.1. O presente termo tem por finalidade o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos farmacológicos e correlatos, formulas infantis e suplementos alimentares, a fim de atender as demandas judiciais e emergenciais do Município, conforme condições e descrições abaixo.

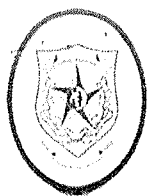
1.2 – As quantidades previstas na tabela abaixo são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços ou futuros Contratos, reservando-se à Secretaria de Saúde/FMS o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgue necessário, podendo ser parcial, integral ou até mesmo abster-se de adquirir quaisquer itens especificados.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VLR. UNIT	TOTAL
1	50	UN	ACECLOFENACO 100MG C/12	R\$ 26,77	R\$ 1.338,50
2	50	UN	ACETATO DE DEXAMETASONA+CLORIDRATO DE TIAMINA+CLORIDRATO DE PIRIDOXINA+CIANOCOBALAMINA (4MG+100MG+100MG+5000MCG) INJETÁVEL C/3 AMPOLAS	R\$ 49,13	R\$ 2.456,50
3	100	UN	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML	R\$ 26,25	R\$ 2.625,00
4	60	UN	ACETILCISTEINA 200MG C/16 5G	R\$ 35,13	R\$ 2.107,80
5	60	UN	ACETILCISTEÍNA 600MG C/16 5G	R\$ 44,77	R\$ 2.686,20
6	50	UN	AMANTADINA 100MG C/30	R\$ 40,31	R\$ 2.015,50
7	100	UN	AMISSULPRIDA 50MG C/20	R\$ 153,18	R\$ 15.318,00
8	60	UN	AMITRIPTILINA 10MG 30CP	R\$ 20,42	R\$ 1.225,20
9	24	UN	AMOXICILINA 875MG C/21	R\$ 76,00	R\$ 1.824,00
10	80	UN	AMOXICILINA 875+CLAVULANATO 125MG C/14	R\$ 108,08	R\$ 8.646,40
11	40	UN	AMOXICILINA 400M/5ML 100ML	R\$ 55,11	R\$ 2.204,40
12	100	UN	AMOXICILINA 400MG + CLAVULANATO 57MG	R\$ 76,14	R\$ 7.614,00
13	100	UN	APIXABANA 5MG C/60	R\$ 132,15	R\$ 13.215,00



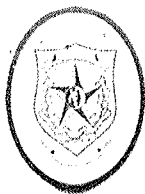
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

14	10 0	CX	ARIPIPRAZOL 10MG 30CP	R\$ 187,17	R\$ 18.717,00
15	10 0	UN	ARIPIPRAZOL 15MG 30COMP	R\$ 371,67	R\$ 37.167,00
16	36	UN	ARPADOL 400MG 30CPR	R\$ 120,56	R\$ 4.340,16
17	24	UN	ATORVASTATINA 80MG 30CPR	R\$ 287,50	R\$ 6.900,00
18	24	UN	AZATIOPRINA 50MG	R\$ 301,31	R\$ 7.231,44
19	50	UN	BENZOATO DE ALOGLIPTINA 25 30CP	R\$ 204,25	R\$ 10.212,50
20	24	UN	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSAO ORAL	R\$ 19,79	R\$ 474,96
21	36	UN	BENZOILMETRONIDAZOL + NISTATINA + CLORETO DE BENZALCÔNIO (62,5 MG/G + 25.000UI/G + 1,25MG/G) BISNAGA COM 40G	R\$ 62,73	R\$ 2.258,28
22	50	UN	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG C/30	R\$ 82,22	R\$ 4.111,00
23	50	UN	BETAISTINA 16MG	R\$ 30,61	R\$ 1.530,50
24	30	UN	BETAISTINA 24MG C/30CP	R\$ 32,25	R\$ 967,50
25	24	UN	BILASTINA 20MG C/15CP	R\$ 47,20	R\$ 1.132,80
26	12	UN	BILASTINA SOL. PED.	R\$ 66,84	R\$ 802,08
27	24	UN	BIMATOPROSTA 0,3MG/ML 5ML	R\$ 112,78	R\$ 2.706,72
28	24	UN	BIMATOPROSTA 0,03% MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 3,5ML	R\$ 171,01	R\$ 4.104,24
29	50	UN	BROMAZEPAM 6MG C/30	R\$ 33,23	R\$ 1.661,50
30	12	UN	SULPIRIDA+BROMAZEPAM 1+25MG C/20	R\$ 48,38	R\$ 580,56
31	12	UN	CABERGOLINA 0,5MG 8CPR	R\$ 330,58	R\$ 3.966,96
32	50	UN	CAMOMILA 25MG+EXTRATO DE ALÇAÇUZ 5MG + VITAMINA C25MG + VITMAINA D3 150 UI C/20CAPS	R\$ 60,80	R\$ 3.040,00
33	24	UN	CARBIDOPA + LEVODOPA 250+25MG C/30	R\$ 82,78	R\$ 1.986,72
34	10 0	UN	CARISOPRODOL + DICLOFENACO SÓDICO + PARACETAMOL (+CAFEÍNA)125MG + 50MG + 300MG + 30MG) C/12CP	R\$ 20,22	R\$ 2.022,00
35	24	UN	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML COLÍRIO 10ML	R\$ 41,18	R\$ 988,32



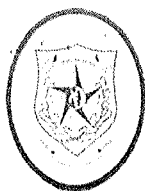
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

36	12	UN	CEFADROXILA 250MG/5ML	R\$ 80,69	R\$ 968,28
37	50	UN	CEFADROXILA 500MG C/8	R\$ 53,42	R\$ 2.671,00
38	20	UN	CERAVE LOÇÃO 200ML	R\$ 93,70	R\$ 1.874,00
39	50	UN	CETAPHIL LOC HIDRANTANTE 473 ML	R\$ 136,54	R\$ 6.827,00
40	50	UN	CETOCONAZOL+NEOMICINA+BETA METASONA CREME	R\$ 23,58	R\$ 1.179,00
41	50	UN	CELECOXIBE 100MG 20CPS	R\$ 86,63	R\$ 4.331,50
42	50	UN	CELECOXIBE 200MG	R\$ 119,49	R\$ 5.974,50
43	50	UN	CETOPROFENO 50MG C/24CPR	R\$ 30,07	R\$ 1.503,50
44	36	UN	CETOPROFENO 150 MG C/10 CPR	R\$ 32,58	R\$ 1.172,88
45	24	UN	CICLOBENZAPRINA 10 MG + CAFEINA 60MG C/15	R\$ 35,99	R\$ 863,76
46	30	UN	CICLOPIROX OLAMINA 10MG 15ML	R\$ 32,18	R\$ 965,40
47	50	UN	CILOSTAZOL 100MG C/30CPR	R\$ 40,90	R\$ 2.045,00
48	36	UN	CINARIZINA 75MG, CX C/30CP	R\$ 27,92	R\$ 1.005,12
49	50	UN	CIPROEPTADINA+TIAMINA+ROBOFLAVINA+NICOTINAMIDA +ÁCIDO ASCÓRBICO 240ML	R\$ 31,83	R\$ 1.591,50
50	100	UN	CIPROFIBRATO 100 MG 30 CPR	R\$ 32,58	R\$ 3.258,00
51	50	UN	CITALOPRAM 40MG 30CP	R\$ 204,25	R\$ 10.212,50
52	36	UN	CLINDAMICINA 300MG C/16 CAPS	R\$ 72,92	R\$ 2.625,12
53	50	UN	CLOBETASOL CRM 30G	R\$ 23,81	R\$ 1.190,50
54	100	CX	CLOBAZAM 20MG 20CP	R\$ 47,79	R\$ 4.779,00
55	50	CP	CLONAZEPAM 3MG 30CP	R\$ 16,13	R\$ 806,50
56	100	UN	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,100MG C/30	R\$ 11,40	R\$ 1.140,00
57	50	UN	CLORIDRATO DE CLONIDINA 0,150MG C/30	R\$ 14,42	R\$ 721,00
58	50	UN	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 100MG 25DGR	R\$ 26,96	R\$ 1.348,00
59	30	UN	CLORIDRATO DE FENAZOPIRIDINA 200MG 18DGR	R\$ 34,21	R\$ 1.026,30



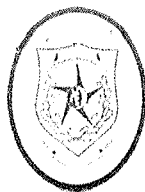
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

60	24	UN	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 6MG/ML 60ML	R\$ 41,79	R\$ 1.002,96
61	10 0	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10MG 30CPR	R\$ 57,50	R\$ 5.750,00
62	40	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG 30CPR	R\$ 279,00	R\$ 11.160,00
63	40	UN	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20MG 30CPR	R\$ 362,75	R\$ 14.510,00
64	10 0	UN	CLORIDRATO DE TRAMADOL + PARACETAMOL 37,5+325MG 20CP	R\$ 28,36	R\$ 2.836,00
65	15 0	UN	CLORIDRATO DE METOCLOPAMIDA+DIMETICONA+PE PSINA 7MG +40MG+50MG C/30	R\$ 58,84	R\$ 8.826,00
66	24	UN	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 400MG C/7CP	R\$ 179,00	R\$ 4.296,00
67	12	UN	CLORIDRATO DE MOXIFLOXACINO 5,45MG/ML COLIRIO 5ML	R\$ 51,65	R\$ 619,80
68	10 0	UN	CLOR NEBIVOLOL 5MG 30 COMP	R\$ 51,65	R\$ 5.165,00
69	60	UN	CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5MG 30CP	R\$ 46,99	R\$ 2.819,40
70	10 0	UN	CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 30MG C/30CP	R\$ 139,38	R\$ 13.938,00
71	50	UN	CLORIDRATO DE TRAZODONA 50MG	R\$ 79,84	R\$ 3.992,00
72	50	UN	CLORIDRATO DE TRAZODONA 150MG 30CPR	R\$ 210,54	R\$ 10.527,00
73	50	UN	CLOZAPINA 25MG 30CP	R\$ 63,48	R\$ 3.174,00
74	30	CX	CLOZAPINA 100MG 30CP	R\$ 258,62	R\$ 7.758,60
75	50	UN	CODEÍNA 30MG C/30CP	R\$ 71,44	R\$ 3.572,00
76	10 0	CX	COLAGENO TRI 12,3G 30 SACHE	R\$ 315,41	R\$ 31.541,00
77	50	UN	COLAGENO HIDROLISADO SACHE	R\$ 243,74	R\$ 12.187,00
78	50	UN	CURCUMA LONGA EXTRATO SECO 250MG 60CAPS	R\$ 261,60	R\$ 13.080,00
79	10 0	UN	DEFLAZACORTE 6 MG 20 CP	R\$ 60,79	R\$ 6.079,00
80	20	UN	DEFLAZACORTE 30MG 10CPS	R\$ 119,08	R\$ 2.381,60
81	50	UN	DESLORATADINA 0,5MG/ML 100ML	R\$ 36,25	R\$ 1.812,50
82	30	UN	DESLORATADINA 5MG C/10CP	R\$ 27,00	R\$ 810,00
83	10 0	UN	DEXLANSOPRAZOL 30MG	R\$ 135,11	R\$ 13.511,00



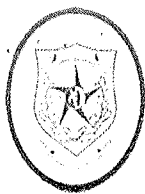
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

84	24	UN	DEXTROTARTARATO DE BRIMONIDINA (0,2%) + MALEATO DE TIMOLOL (0,5%) 5ML	R\$ 183,75	R\$ 4.410,00
85	10 0	UN	DEXCLORFENIRAMINA + BTAMETASINA 0,4+ 0,5MG/ML 120ML	R\$ 21,00	R\$ 2.100,00
86	30	UN	DEXCLORFENIRAMINA 2MG C/20CP	R\$ 15,75	R\$ 472,50
87	24	UN	DICLOFENACO AEROSSOL 60G	R\$ 33,17	R\$ 796,08
88	30	UN	DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 60GR PDA.	R\$ 18,49	R\$ 554,70
89	50	UN	DICLORIDRATO DE BUCLIZINA 25MG C/30CP	R\$ 22,70	R\$ 1.135,00
90	24	UN	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA (500MG + 5MG + 10MG) 10ML	R\$ 23,72	R\$ 569,28
91	30	UN	DIPIRONA + CLORIDRATO DE PROMETAZINA + CLORIDRATO DE ADIFENINA (500MG + 5MG + 10MG) 16 CP	R\$ 48,85	R\$ 1.465,50
92	20	UN	DIPIRONA 500MG/ML 100ML	R\$ 20,48	R\$ 409,60
93	36	UN	DL-METIONINA 100MG + CLORETO DE COLINA 20MG C/30	R\$ 22,70	R\$ 817,20
94	40	UN	DL-METIONINA 40MG/ML + CLORETO DE COLINA 53MG/ML + BETAÍNA 50MG/ML 100ML	R\$ 32,63	R\$ 1.305,20
95	30	CP	DOBESILATO DE CÁLCIO 500MG 30CP	R\$ 168,58	R\$ 5.057,40
96	15 0	UN	DOMPERIDONA 10MG C/30	R\$ 20,61	R\$ 3.091,50
97	24	UN	DONEPEZILA 10MG C/30CP	R\$ 89,43	R\$ 2.146,32
98	12	UN	DONEPEZILA 10MG+ MEMANTINA 20MG 60CP	R\$ 407,03	R\$ 4.884,36
99	20 0	UN	DULOXETINA 30MG C/30CPR	R\$ 76,22	R\$ 15.244,00
100	20 0	UN	DULOXETINA 60MG C/30CPR	R\$ 127,16	R\$ 25.432,00
101	36	UN	DUTASTERIDA 0,5MG + TANSULOSINA 0,4MG 30CP	R\$ 151,56	R\$ 5.456,16
102	50	CP	EMPAGLIFLOZINA 10MG 30CP	R\$ 336,68	R\$ 16.834,00
103	10 0	CP	EMPAGLIFLOZINA 25MG COMPRIMIDO	R\$ 336,68	R\$ 33.668,00
104	30	CX	EMPAGLIFLOZINA+LINAGLIPTINA 25/5MG 30CP	R\$ 525,26	R\$ 15.757,80
105	60	UN	ESCITALOPRAM 15MG	R\$ 85,18	R\$ 5.110,80



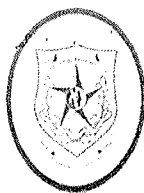
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

106	60	CX	ESOMEPRAZOL MAG. 20MG 28CPR	R\$ 86,98	R\$ 5.218,80
107	24	UN	ETORICOXIBE 90MG C/7	R\$ 50,09	R\$ 1.202,16
108	60	UN	EZETIMIBA 10 MG 30 COMP.	R\$ 67,89	R\$ 4.073,40
109	30	UN	EZETIMIBA+SIN VASTATINA 10MG +10MG C/30CP	R\$ 115,11	R\$ 3.453,30
110	30	CX	ROSUVASTATINA+EZETIMIBA 40+10MG	R\$ 197,48	R\$ 5.924,40
111	60	UN	FENOFIBRATO 160MG	R\$ 143,02	R\$ 8.581,20
112	24	CX	FENOFIBRATO 250MG 30CPR	R\$ 153,11	R\$ 3.674,64
113	12	UN	FENOXIMETILPENICILINA POTÁSSICA 400.000UI/5ML SOL. ORAL	R\$ 40,13	R\$ 481,56
114	24	UN	FENTICONAZOL VAG 40G	R\$ 47,38	R\$ 1.137,12
115	24	UN	FERRO AMINOÁCIDO QUELADO 50MG/ML 30ML	R\$ 50,50	R\$ 1.212,00
116	12	UN	FM (ATENOLOL 40MG+ AMITRIPTILINA 25MG+FLUNARIZINA 5MG) 60CPS	R\$ 322,50	R\$ 3.870,00
117	12	CP	FM (TRAMADOL 30MG+PARACETAMOL 400MG+PRED NISONA 3MG+CICLOBENZAPRINA 5MG) 60CP	R\$ 322,50	R\$ 3.870,00
118	12	UN	FM (MELOXICAM 7,5MG+ CODEINA 20MG+ DIPIRONA 350MG+DEFLACORT 4MG) 30CAPS	R\$ 301,00	R\$ 3.612,00
119	12	UN	FORM MANIP (DIOSMINA 500MG+HESPERIDINA 50MG) 90C	R\$ 200,67	R\$ 2.408,04
120	12	UN	FOSFATO DE DEXAMETASONA + CLORIDRATO DE TIAMINA + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA + CIANOCOBALAMINA (0,5MG+100MG+100MG+5000MCG) INJETÁVEL C/3 AMPOLAS	R\$ 56,32	R\$ 675,84
121	50	UN	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50MG 60CP	R\$ 145,81	R\$ 7.290,50
122	100	UN	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 100MG	R\$ 217,54	R\$ 21.754,00
123	24	UN	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 160+60MG/ML 130ML	R\$ 22,17	R\$ 532,08
124	12	UN	FOSFATO DISSÓDICO DE CITINA 2,5MG TRIFOSFATO TRISSÓDICO DE URIDINA 1,5MG E ACETATO DE	R\$ 165,79	R\$ 1.989,48



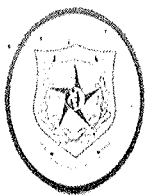
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

			HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG C/50CPS		
125	12	UN	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA COLÍRIO 5ML	R\$ 20,92	R\$ 251,04
126	12	UN	FOSFOMICINA TROMETAMOL 5,631G ENV 8G	R\$ 62,48	R\$ 749,76
127	24	UN	FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 12/400 C/60CP + INALADOR	R\$ 211,27	R\$ 5.070,48
128	24	UN	FUMARATO DE FORMOTEROL + PROPIONATO DE FLUTICASONA 12/250MCG 60CAPS	R\$ 137,14	R\$ 3.291,36
129	24	UN	GINKOBILOBA 80MG C/30	R\$ 64,04	R\$ 1.536,96
130	12	UN	GINKOBILOBA 120MG C/30	R\$ 101,76	R\$ 1.221,12
131	24	UN	GLIMEPIRIDA 2 MG CP	R\$ 23,57	R\$ 565,68
132	24	UN	GLIMEPIRIDA 4MG 30CPR	R\$ 31,40	R\$ 753,60
133	30	UN	HEDERA HELIX L. 7ML/ML 100ML	R\$ 29,86	R\$ 895,80
134	96	CP	HEMIFUMARATO DE BISOPROLOL 5MG	R\$ 58,35	R\$ 5.601,60
135	50	UN	BISOPROLOL 10MG 30CPR	R\$ 71,93	R\$ 3.596,50
136	60	UN	HIDRALAZINA 50MG C/20CP	R\$ 15,29	R\$ 917,40
137	12	UN	HIDRATO DE CALCIPOTRIOL + DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 50MDG/G + 0,5MG/G 15GR	R\$ 158,35	R\$ 1.900,20
138	12	UN	HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0,4+140MG/ML GOTAS 8ML	R\$ 19,54	R\$ 234,48
139	20	UN	HIDROXIZINA 25MG C/30CPR	R\$ 56,30	R\$ 1.126,00
140	12	UN	INDACATEROL 150MG	R\$ 207,24	R\$ 2.486,88
141	12	UN	INDOMETACINA 50MG C/30	R\$ 57,70	R\$ 692,40
142	10 0	FR	INSULINA DEGLUDECA 100UI/ML	R\$ 1.123,05	R\$ 112.305,00
143	30	UN	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 150+12,5MG 30CP	R\$ 144,74	R\$ 4.342,20
144	12	UN	IRBESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 300+12,5MG 30CP	R\$ 151,91	R\$ 1.822,92



PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

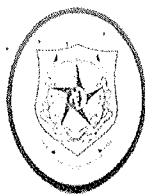
145	24	UN	ISOSSORBIDA 5MG COMP.	R\$ 19,95	R\$ 478,80
146	24	CX	ISOSSORBIDA 40MG 30CPR	R\$ 30,09	R\$ 722,16
147	24	UN	LANSOPRAZOL 30MG C/28	R\$ 107,37	R\$ 2.576,88
148	24	UN	LANSOPRAZOL 30MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITROMICINA 500MG (7 CARTELAS +28 CAPS DE LANSOPRAZOL)	R\$ 258,31	R\$ 6.199,44
149	24 0	UN	LEITE APTAMIL 1 800GR	R\$ 86,79	R\$ 20.829,60
150	38 4	UN	LEITE APTAMIL 2 800GR	R\$ 90,41	R\$ 34.717,44
151	24 0	UN	LEITE APTAMIL 3 800GR	R\$ 85,82	R\$ 20.596,80
152	96	UN	LEITE APTAMIL AR 800GR	R\$ 125,51	R\$ 12.048,96
153	24	UN	LEITE APTAMIL PEPTI 800GR	R\$ 326,27	R\$ 7.830,48
154	24 0	UN	FORTINI BAUNILHA 400G	R\$ 103,66	R\$ 24.878,40
155	48	UN	LEITE INFATRINI 400GR	R\$ 201,17	R\$ 9.656,16
156	96	UN	LEITE MILNUTRI SOJA 800GR	R\$ 121,13	R\$ 11.628,48
157	48	UN	LEITE NESTOGENO 1 800GR	R\$ 74,82	R\$ 3.591,36
158	96	UN	LEITE NESTOGENO 2 800GR	R\$ 74,83	R\$ 7.183,68
159	96	UN	LEITE NINHO ZERO LACTOSE 400G	R\$ 73,69	R\$ 7.074,24
160	24 0	UN	LEITE NINHO FASES 1 800GR	R\$ 65,42	R\$ 15.700,80
161	48	UN	LEITE NINHO 3 - 800 MG	R\$ 64,95	R\$ 3.117,60
162	16 80	UN	LEITE ISOSOURCE 1.5 S/SACAROSE	R\$ 65,48	R\$ 110.006,40
163	12	UN	LEVOCETIRIZINA 5MG C/10CP	R\$ 38,11	R\$ 457,32
164	36	UN	LEVOFLOXACINO 500MG C/7	R\$ 60,52	R\$ 2.178,72
165	36	UN	LEVOFLOXACINO 750MG C/5	R\$ 44,87	R\$ 1.615,32
166	12	UN	LEXOPROFENO SÓDICO 60MG C/15CP	R\$ 42,22	R\$ 506,64
167	36	UN	LOSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 100/25MG C/30	R\$ 83,50	R\$ 3.006,00



PREFEITURA DE

TURVELÂNDIA

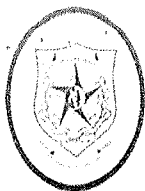
168	6	UN	MEIA PANT 18-23MMHG 400S GG SIGVARIS	R\$ 301,00	R\$ 1.806,00
169	8	UN	MEIA PANTURRILHA VENOSAM 30-40MMHG	R\$ 344,00	R\$ 2.752,00
170	24	UN	MELOXICAM 7,5 MG 10 CPS	R\$ 17,86	R\$ 428,64
171	48	UN	MELOXICAM 15MG C/10CP	R\$ 25,48	R\$ 1.223,04
172	24	CX	CLORID. MEMANTINA 10MG 30CPR	R\$ 47,97	R\$ 1.151,28
173	48	UN	MESALAZINA 800MG 30 COMPRIMIDO	R\$ 279,29	R\$ 13.405,92
174	36	UN	MESILATO DE DIDROERGOTAMINA + DIPIRONA SÓDICA + CAFEINA 1/100/350MG C/12	R\$ 23,24	R\$ 836,64
175	48	UN	METFORMINA AÇÃO PROLONGADA 750MG C/30	R\$ 42,31	R\$ 2.030,88
176	72	UN	METOTREXATO 2,5MG 20CP	R\$ 45,97	R\$ 3.309,84
177	30	UN	MICONAZOL 20MG LOÇÃO 30ML	R\$ 23,17	R\$ 695,10
178	24	UN	MINOXIDIL 10MG C/30	R\$ 111,00	R\$ 2.664,00
179	24	UN	MONTELUCASTE SOD 4MG 30CPR	R\$ 60,83	R\$ 1.459,92
180	12	CX	MONTELUCASTE SOD. 4MG 30SACHES	R\$ 94,17	R\$ 1.130,04
181	12	UN	MONTELUCASTE 5MG C/30	R\$ 39,10	R\$ 469,20
182	24	UN	MONTELUCASTE 10 MG 60 COMP.	R\$ 122,83	R\$ 2.947,92
183	12	UN	MYRABEGRONA 50MG C/30	R\$ 341,73	R\$ 4.100,76
184	30	UN	NEOMICINA POMADA 20G	R\$ 17,37	R\$ 521,10
185	30	UN	NISTATINA+ OXIDO DE ZINCO 100.000UI +200MG/G 60G	R\$ 22,67	R\$ 680,10
186	12	UN	NORFLOXACINO 400MG 14CPR	R\$ 28,92	R\$ 347,04
187	24	UN	OLANZAPINA 2,5MG 30CP	R\$ 91,67	R\$ 2.200,08
188	48	UN	OLANZAPINA 5MG 30CPR	R\$ 87,58	R\$ 4.203,84
189	36	UN	PANAX GINSENG + POLIVITAMÍNICO + POLIMINERAIS + C/30	R\$ 110,75	R\$ 3.987,00
190	24	UN	PARACETAMOL 750MG C/20	R\$ 15,27	R\$ 366,48
191	48	UN	PAROXETINA 15MG 60CP	R\$ 76,52	R\$ 3.672,96



PREFEITURA DE

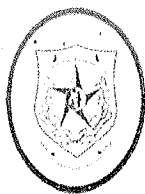
TURVELÂNDIA

192	40	UN	PAROXETINA 25MG 60CP	R\$ 154,08	R\$ 6.163,20
193	36	UN	PAROXETINA 30 MG	R\$ 348,38	R\$ 12.541,68
194	60	UN	PASSIFLORA INCARNATA L. 100MG CRATAEGUS OXYACANTHA L. 30MG SALIX ALBA L. 100MG C/20	R\$ 66,03	R\$ 3.961,80
195	60	UN	PERICIAZINA 10MG/ML 20ML	R\$ 16,15	R\$ 969,00
196	12	CX	PERICIAZINA 4% 20ML	R\$ 30,58	R\$ 366,96
197	96	UN	PREGABALINA 50MG 30CP	R\$ 99,13	R\$ 9.516,48
198	36	UN	PREGABALINA 150MG 30CP	R\$ 76,00	R\$ 2.736,00
199	60	UN	PROTETOR SOLAR MINESOL OIL CONTROL FPS 70	R\$ 118,25	R\$ 7.095,00
200	48	UN	PROTETOR SOLAR NEUTROGENA SUN FRESH FPS 70	R\$ 129,00	R\$ 6.192,00
201	36	UN	PURAN T4 88MCG	R\$ 27,74	R\$ 998,64
202	24	UN	PURAN T4 112MG 30CPR	R\$ 35,38	R\$ 849,12
203	60	UN	QUETIAPINA 25MG 30CP	R\$ 28,58	R\$ 1.714,80
204	60	UN	QUETIAPINA 50MG C/30	R\$ 160,83	R\$ 9.649,80
205	48	UN	QUETIAPINA 100MG C/30	R\$ 72,50	R\$ 3.480,00
206	36	UN	QUETIAPINA 200MG C/30	R\$ 211,83	R\$ 7.625,88
207	36	CX	RISPERIDONA 0,5MG C/30	R\$ 41,31	R\$ 1.487,16
208	60	UN	RISPERIDONA 1MG C/30	R\$ 30,15	R\$ 1.809,00
209	60	UN	RISPERIDONA 2MG 30CPR	R\$ 36,64	R\$ 2.198,40
210	36	UN	RISPERIDONA 3MG C/30	R\$ 47,54	R\$ 1.711,44
211	60	UN	RISPERIDONA 1MG/ML	R\$ 66,68	R\$ 4.000,80
212	36	UN	RIVAROXABANA 10MG	R\$ 182,72	R\$ 6.577,92
213	48	UN	RIVAROXABANA 15MG	R\$ 199,72	R\$ 9.586,56
214	96	UN	RIVAROXABANA 20MG	R\$ 195,26	R\$ 18.744,96
215	24	UN	RIVAROXABANA 30MG	R\$ 413,09	R\$ 9.914,16



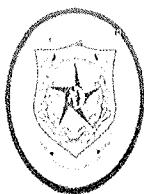
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

216	24	UN	ROFLUMILASTE 500MG C/30CPR	R\$ 341,35	R\$ 8.192,40
217	36	CX	ROSUVASTATINA CALC 40MG 30CPR	R\$ 147,67	R\$ 5.316,12
218	60	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG ADULTO C/12 CAPS.	R\$ 37,89	R\$ 2.273,40
219	50	UN	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 LIOFILIZADO 200MG PED. - PÓ C/04 ENVELOPES	R\$ 29,67	R\$ 1.483,50
220	12	UN	SELEGILINA 5MG C/30	R\$ 83,15	R\$ 997,80
221	10 0	CP	SERTRALINA 25 MG	R\$ 70,37	R\$ 7.037,00
222	10 0	UN	SERTRALINA 50MG C/30	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
223	48	UN	SERTRALINA 75 MG	R\$ 73,10	R\$ 3.508,80
224	60	UN	SERTRALINA 100MG C/30	R\$ 75,25	R\$ 4.515,00
225	36	UN	SUCRALOSE SACHE	R\$ 38,88	R\$ 1.399,68
226	96	UN	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5G+ SULFATO SÓDICO DE CONDROITINA 1,2G 30 SACHES	R\$ 165,22	R\$ 15.861,12
227	12	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ALBUMINA 500G	R\$ 96,85	R\$ 1.162,20
228	36 0	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR ENSURE 900G	R\$ 237,50	R\$ 85.500,00
229	74 4	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR FRESUBIN 3.2 KAL - 125ML	R\$ 70,66	R\$ 52.571,04
230	60	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR FRESUBIN PROTEIN PODER 300G	R\$ 296,50	R\$ 17.790,00
231	12	UN	SUPLEMENTO ALIMENTAR MALTODEXTRINA 1KG	R\$ 86,00	R\$ 1.032,00
232	60	UN	SUPLEMENTO DE FIBRAS NESTLE FIBERMAIS 300G	R\$ 161,25	R\$ 9.675,00
233	60	UN	SUPLEMENTO DE VITAMINA D3 20ML	R\$ 29,84	R\$ 1.790,40
234	60	UN	SUPLEMENTO DE VITAMINAS E MINERAIS INFANTIL SUSP	R\$ 57,93	R\$ 3.475,80
235	60	UN	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL À BASE DE MAGNÉSIO, VITAMINAS B6 E B5 30CP	R\$ 98,61	R\$ 5.916,60
236	50	CX	CLORETO MAGNESIO 500MG 60CPS	R\$ 70,20	R\$ 3.510,00
237	24	UN	TANSULOSINA 0,4MG 30CPR	R\$ 100,92	R\$ 2.422,08
238	24	UN	TIMOMODULINA 20MG/5ML 150ML	R\$ 122,63	R\$ 2.943,12



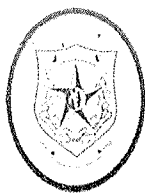
PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

239	24	UN	TIMOMODULINA 80MG C/ 30 CAPS	R\$ 173,73	R\$ 4.169,52
240	12	UN	TRIANCINOLONA ORAL BASE 10G	R\$ 18,32	R\$ 219,84
241	36	UN	TRIANCINOLONA +GRAMICIDINA+NISTATINA CR DERM 30G	R\$ 48,56	R\$ 1.748,16
242	12	UN	TROMETAMOL CETOROLACO 0,5% COLÍRIO 5ML	R\$ 62,08	R\$ 744,96
243	36	UN	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG SUBLINGUAL C/ 10CP	R\$ 32,38	R\$ 1.165,68
244	24	UN	CREME UREIA 5%	R\$ 59,72	R\$ 1.433,28
245	10 0	UN	VALPROATO DE SÓDIO +ÁCIDO VALPRÓICO CR 300MG	R\$ 60,69	R\$ 6.069,00
246	10 0	UN	VALPROATO DE SÓDIO +ÁCIDO VALPRÓICO CR 500MG C/ 30	R\$ 127,59	R\$ 12.759,00
247	36	UN	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML 100ML	R\$ 28,68	R\$ 1.032,48
248	10 0	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO 250MG	R\$ 53,66	R\$ 5.366,00
249	60	UN	VENLAFAXINA CLOR 75MG 30CPS	R\$ 75,17	R\$ 4.510,20
250	60	UN	VENLAFAXINA CLOR 150MG 30CP	R\$ 109,17	R\$ 6.550,20
251	60	UN	SUC DESVENLAFAXINA 50 MG 30 CP	R\$ 108,25	R\$ 6.495,00
252	10 0	UN	VILDAGLIPTINA 50MG C/30	R\$ 104,46	R\$ 10.446,00
253	48	UN	VITAMINA D3 7000UI10CAPSGEL	R\$ 58,33	R\$ 2.799,84
254	48	CP	VITAMINA D 15000UI	R\$ 59,25	R\$ 2.844,00
255	60	UN	VITAMINA D CIMED 50000UI 4CPR	R\$ 60,86	R\$ 3.651,60
256	36	UN	ZOLPIDEM SL 5MG C/30	R\$ 61,25	R\$ 2.205,00
257	96	UN	ZOLPIDEM 10MG C/30	R\$ 40,15	R\$ 3.854,40
258	60	UN	ALFAEPOETINA 4000	R\$ 271,72	R\$ 16.303,20
259	60	CX	EVOGLIPTINA 5MG 30CP	R\$ 170,94	R\$ 10.256,40
260	60	CX	PANTOPRAZOL 40MG 56CPR	R\$ 58,91	R\$ 3.534,60
261	36	CX	NAPROXENO 550MG 20CPR	R\$ 42,67	R\$ 1.536,12
262	36	CX	RACECADOTRILA 100MG C/09 COMP.	R\$ 58,82	R\$ 2.117,52



PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

263	36	UN	LEVETIRACETAM 250MG COM REV C	R\$ 62,23	R\$ 2.240,28
264	48	UN	LEVETIRACETAM 750MG 30CP	R\$ 272,62	R\$ 13.085,76
265	48	UN	Clonazepam 0,25mg SL	R\$ 11,03	R\$ 529,44
266	96	UN	CANABIDIOL 20MG/ML SOL 30ML	R\$ 286,23	R\$ 27.478,08
267	48	CX	MORFINA 10MG C/50 CPR	R\$ 60,28	R\$ 2.893,44
268	36	UN	MORFINA 30MG C/50CP	R\$ 163,03	R\$ 5.869,08
269	36	UN	NITAZOXANIDA 20MG/ML 45ML	R\$ 30,76	R\$ 1.107,36
270	36	UN	LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS LA 14 30CAPS	R\$ 141,79	R\$ 5.104,44
271	36	UN	FUMARATO DE VONOPRAZANA 20MG	R\$ 365,92	R\$ 13.173,12
272	36	CX	BUPRENORFINA 10MG 30CP	R\$ 152,64	R\$ 5.495,04
273	60	CP	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO	R\$ 118,25	R\$ 7.095,00
274	36	CX	ATOMEXATINA 10MG 30CP	R\$ 35,48	R\$ 1.277,28
275	48	UN	TELMISARTANA 80MG	R\$ 102,13	R\$ 4.902,24
276	30	UN	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5MCG	R\$ 510,63	R\$ 15.318,90
277	60	CX	APIXABANA 2,5MG 30CP	R\$ 139,75	R\$ 8.385,00
278	48	CX	ACIDO ACETILSALICILICO 81MG 30CP	R\$ 17,66	R\$ 847,68
279	48	CX	BAMIFILINA 300MG 30CP	R\$ 47,27	R\$ 2.268,96
280	60	CX	CARBONATO DE LÍTIO 450MG 30CP	R\$ 79,06	R\$ 4.743,60
281	60	UN	ENOXAPARINA 20MG/ML	R\$ 80,12	R\$ 4.807,20
282	24	CP	EXEMESTANO 25MG	R\$ 907,45	R\$ 21.778,80
283	24	CX	ISOFLAVONA 150MG 30CP	R\$ 150,75	R\$ 3.618,00
284	12	CX	NALTREXONA 50MG 30CP	R\$ 198,73	R\$ 2.384,76
285	24	UN	MUPIROCINA 20MG CREME	R\$ 56,64	R\$ 1.359,36



PREFEITURA DE
TURVELÂNDIA

286	36	CX	NIMESULIDA GTS	R\$ 18,08	R\$ 650,88
287	36	UN	PICOSSULFATO DE SODIO 30ML	R\$ 20,52	R\$ 738,72
288	60	UN	SEMAGLUTIDA 1MG 3ML	R\$ 1.357,84	R\$ 81.470,40
289	36	CX	TANSULOSINA+ SOLIFENACINA 6/0,04MG 30CP	R\$ 240,61	R\$ 8.661,96
290	36	CX	TRIMEBUTINA 200MG 30CP	R\$ 94,55	R\$ 3.403,80
291	12	UN	Vortioxetina 5mg 30cp	R\$ 234,03	R\$ 2.808,36
292	36	CX	VORTIOXETINA 10MG 30CP	R\$ 409,45	R\$ 14.740,20
293	12	UN	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML COL. 5ML	R\$ 38,97	R\$ 467,64
294	12	CX	LISDEXANFETAMINA 30MG 30CP	R\$ 421,60	R\$ 5.059,20
295	12	CX	ATOMOXETINA 18MG 30CP	R\$ 62,32	R\$ 747,84
296	12	un	FENOFIBRATO 200MG C/30	R\$ 181,98	R\$ 2.183,76
297	12	UN	PARACETAMOL 500MG+PREGABALINA 75MG+ TRAMADOL 50MG 60CAPS	R\$ 229,33	R\$ 2.751,96
298	12	CX	ATOMEXATINA 40MG 30CP	R\$ 138,97	R\$ 1.667,64
TOTAL GERAL				R\$ 1.927.078,72	

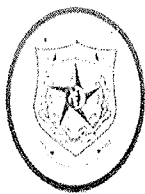
1.3. O valor máximo aceitável para a presente licitação é de **R\$ 1.927.078,72 (Um milhão novecentos e vinte e sete reais e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, baseado em orçamentos de empresas do ramo de produtos correspondentes aos da licitação.

1.4. O valor unitário estimado da contratação é sigiloso segundo determina no art. 24, da Lei nº 14.133/2021.

1.5. Na entrega os itens deverão estar em perfeitas condições para o uso e consumo, contendo todas as informações exigidas pelo Código de Defesa do Consumidor e pela ANVISA demais exigências impostas por órgãos oficiais competentes e em conformidade com as especificações deste Termo de Referência.

1.6. Para os itens que lei exigir a embalagem deverá conter no mínimo as seguintes informações:

- a) Data de fabricação e data de vencimento;
- b) Número do lote;
- c) Número de registro emitido pela **ANVISA** dos produtos que conterem; e



1.7. Deverá conter o prazo de validade informado no rotulo de cada item, e validade deverá ser de no mínimo 06(seis) meses a partir da data de entrega, ou ainda o recomendado pelo fabricante do produto.

1.8. Não haverá pedido mínimo para entrega, ou seja, a licitante adjudicada comprometerá a entregar a quantidade de produtos solicitados dentro do prazo estipulado, independentemente do valor e quantidade solicitada.

2.0 DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente nas Leis Federais nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

2.2. Os itens visam atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde/FMS em razão das demandas judiciais e para os casos de emergência nas unidades de saúde do Município bem como para atender às pessoas necessitadas de tratamento de saúde que necessita de medicamentos ou de outros itens objeto deste termo que não consta na relação dos medicamentos da farmácia básica.

2.3. As quantidades a serem licitadas foram definidas com base em análise criteriosa do consumo dos anos anteriores.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A licitante adjudicada deverá atender as condições de habilitação a serem exigidas na Licitação, tais como as condições mínimas de qualificação econômica, fiscal, trabalhista e técnica, tudo nos termos mínimos previstos no Capítulo VI da Lei Federal no 14.133/21.

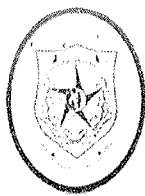
4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO, sob a forma Presencial**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

4.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da aquisição dos itens objeto deste termo a serem fornecidos de forma parcelados conforme a necessidade do Município de Turvelândia/Go. Nesse sentido justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados e outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes da contratação dos itens/objetos da presente Ata de Registro correrão a cargo dos órgãos ou Entidades, cujos Programas de Trabalho é



Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no Edital e neste Termo e ao que dispõe a Lei n. 14.133/2021 e alterações.

6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS PARA FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS ITENS:

6.1. Os itens/medicamentos deverão ser acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto à originalidade dos produtos;

6.2. Nenhum item/medicamento poderá ser fornecido, sem o devido registro na ANVISA e a apresentação da ordem de fornecimento/Autorização emitida pela Secretaria de Saúde.

6.3. Quando se tratar de fornecimento de itens de ordem judicial o prazo de entrega deverá ser de no máximo 24(vinte e quatro) horas e quando se tratar de medicamentos de emergência o prazo de entrega deverá ser de forma imediata à apresentação da ordem de fornecimento/Autorização, devendo, portanto, a Contratada possuir estabelecimento comercial no Município de Turvelândia/Go.

6.3.3. Para fins de comprovação exigido no item anterior a licitante deverá apresentar alvará de licença para funcionamento expedido pelo setor de fiscalização do Município de Turvelândia/Go, e este deverá ser apresentado com os documentos de habilitação exigidos no edital.

6.4. A aquisição dos itens será de forma parcelada e conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

6.5. Os itens poderão ser solicitados para a(s) empresa(s) vencedora(s), mais de uma vez durante o dia.

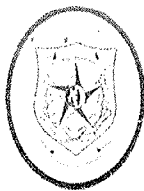
6.6. Caso os itens não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da ata de registro de preços designado iniciará procedimento administrativo para a aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Contratante.

6.7. Ocorrerá por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, fretes, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

6.8. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



7. DA VIGÊNCIA:

7.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, com a devida publicação legal.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

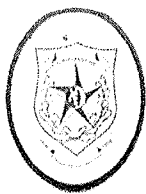
8.1. A contratada obriga-se a:

- a) Efetuar a entrega sem a exigência de quantidade mínima e no prazo estabelecido neste Termo acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente independente do dia e horário quando houver situação emergência;
- e) Todas as despesas referentes a frete(s) e à entrega ocorrerão por conta exclusivas da licitante vencedora, sem ônus adicionais para a Contratante;
- f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- g) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, deslocamento de pessoal e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- h) Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor do contratante encarregado de acompanhar a execução do contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo as reclamações formuladas.
- i) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente os medicamentos, disponibilizando local, data e horário.
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos medicamentos recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital, Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os itens fornecidos em desacordo com as especificações, notificando a Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento dos mesmos, fixando prazo para a sua substituição, com ônus total à Contratada.
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.
- e) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a Contratada.



- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA obedecida as seguintes condições:

- a) Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente.
- b) As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento correrá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

10.2. A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, os seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de débito para com a Fazenda Federal (certidão conjunta);
- b) Certificado de regularidade de situação com o FGTS;
- c) Certidão Negativa Municipal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

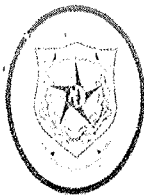
10.3. Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

- a) Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;
- b) Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;
- c) Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.



11.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. SANÇÕES:

13.1. As sanções aplicáveis serão as previstas nos artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, respeitados a ampla defesa e contraditório.

Turvelândia-Goiás, 25 de abril de 2025.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretária de Saúde
Turvelândia/Go